



CLIPPING INTERNET
30/06/2020 ATÉ 30/06/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	3
	3.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 SITE O PROGRESSO.....	5
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
	5.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	7
	5.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	8
	5.4 SITE IMIRANTE.COM.....	9
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	10
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG ALEXANDRE CUNHA.....	11
8	PLANTÃO NO TJMA	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	12
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	13
	9.2 BLOG PÁGINA 2.....	14

Urgente! Juiz de Brejo determina pela terceira vez intervenção judicial no Município de Anapurus.

O juiz da comarca de Brejo-MA, Dr Karlos Alberto Ribeiro Mota requereu novamente nesta terça-feira, 30 de junho, ao TJ-MA, a intervenção judicial no Município de Anapurus por desobediência por parte da prefeita às determinações de nomeações com relação ao concurso feito pela própria prefeitura em 2016.

A prefeita mesmo com dezenas de decisões judiciais pra dá o prosseguimento as respectivas nomeações e posses destes aprovados, tem feito pouco caso, e assim incorre no crime de desobediência judicial.

Não restando outra alternativa ao magistrado a não ser usar de medidas mais enérgicas como esta em ênfase.

Na decisão o juiz titular da comarca de Brejo relata que "O descumprimento de decisões judiciais é inadmissível no Estado Democrático de Direito, porquanto fere a autonomia e independência do Poder Judiciário e, "ipso facto" que o legislador constituinte permite, nessas situações a intervenção direta na própria autonomia do Município".

Empresa de engenharia e Estado devem recuperar potabilidade de poço da Caema

30/06/2020 00:00:00

A empresa H W Engenharia-EPP e o Estado do Maranhão foram condenados por danos causados ao meio ambiente e à recuperação da potabilidade das águas do poço da Caema na comunidade do Residencial Canudos. A empresa também foi condenada a pagar indenização por dano moral coletivo, no valor de R\$ 50 mil.

Os réus devem apresentar, no prazo de 90 dias, Plano de Recuperação a ser apresentado para aprovação nos órgãos competentes, que executarão às suas próprias custas, no prazo de um ano, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000, a ser destinado ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

A condenação foi determinada pelo juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís), no julgamento da Ação Civil Pública por danos ao meio ambiente, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão contra a empresa H W Engenharia Ltda.-EPP e o Estado do Maranhão. Na ação, o Ministério Público acusou os réus de causar danos ao meio ambiente, quanto à qualidade da água do poço da Caema que abastece a comunidade do Residencial Canudos.

Segundo o MP, conforme informações extraídas de inquérito policial em trâmite perante a 8ª Vara Criminal de São Luís, a empresa construiu uma fossa séptica na UPA do Parque Vitória, em uma distância inferior a 100m do poço de água da Caema (86m), que abastece a comunidade.

No entendimento do juiz, o Estado do Maranhão ao firmar contrato com a empresa de engenharia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, deveria fiscalizar as obras da empresa contratada, o que não aconteceu. "Sendo assim, também é responsável pelos danos causados, embora deva ser executado apenas subsidiariamente", sentenciou. O Estado do Maranhão, embora citado, não contestou a ação, e a posterior tentativa de conciliação não obteve êxito.

Conforme os autos, no "Boletim de Análise de Água", emitido pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para verificar a ocorrência de ilícito ambiental, a pedido da Delegacia Especial do Meio Ambiente (Dema), foram constatadas irregularidades nos padrões microbiológicos de potabilidade da água que abastece o Residencial Canudos.

A empresa alegou que a responsabilidade é do Estado do Maranhão, pelo eventual prejuízo ambiental, pois o objeto da ação resultou do cumprimento de Contrato Administrativo com a Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão, que informou não haver rede de esgoto no local de instalação da UPA e definiu como solução o sistema de fossa e sumidouro.

"A fossa séptica com sistema de sumidouro que serve a UPA de São José de Ribamar encontra-se à jusante (parte baixa) da captação das águas do Rio da Prata, o que torna incabível que este sistema seja fator de contaminação da captação das águas que se dá à montante da fossa séptica", ressaltou a empresa.

Sentença

O juiz fundamentou a decisão no Artigo 225, § 3º, da Constituição da República, que prevê o direito ao meio ambiente equilibrado e a responsabilização de condutas consideradas lesivas. Também assegurou que a obrigação de reparar o meio ambiente degradado decorre do Artigo 14, § 1º, da Lei nº 6.938/1981, segundo a qual "é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade".

Segundo a sentença, a análise da água demonstra a materialidade do dano ambiental, vez que o laudo elaborado pela Funasa aponta que foram encontrados coliformes fecais na água analisada e conclui que a amostra "não atende aos padrões microbiológicos de potabilidade".

O juiz concluiu que a poluição ambiental é "inconteste", e os réus não conseguiram se desvencilhar do fato desta ter sido causada pela conduta dos requeridos. "Ademais, pelo porte de uma Unidade de Pronto-Atendimento, seja pela sua magnitude ou pelo risco de seus resíduos sólidos possuírem agentes patogênicos, uma fossa séptica não oferece, a meu sentir, uma segurança correta no que diz respeito ao adequado tratamento ambiental. O ideal seria uma Estação de Tratamento de Esgotos, cujo porte deverá ser indicado pelo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (Prad)", acrescentou.

(Informações do TJ-MA)

PRESENCIAL: Fórum de São Luís retoma atividades de forma gradual nesta quarta, 1º de julho

A diretora do Fórum Des. Sarney Costa, juíza Andréa Furtado Permultter Lago, publicou Portaria sobre as medidas para retomada das atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas no órgão, a partir desta quarta-feira, dia 1º de julho. O documento observa as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Portaria-Conjunta nº 34 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

A Portaria - TJ 22312020, assinada pela diretora na última sexta-feira (26), traz as medidas preventivas obrigatórias e normas para o acesso às dependências do Fórum de São Luís (Calhau). Para adentrar ao prédio é obrigatório o uso de máscara facial e utilização contínua durante a permanência no local. Na entrada, será realizada a aferição da temperatura corporal, descontaminação das mãos com a utilização de álcool 70% e limpeza de calçados em tapetes sanitizantes.

Ainda, conforme a portaria, a retomada das atividades será gradual, na primeira etapa, que se estende do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 8h às 12h, somente será permitido o acesso presencial dos membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Procuradores, de Advogados, de estagiários e de jurisdicionados que participarão de audiência ou possuam atendimento presencial agendado. Na segunda etapa, que vai do dia 3 ao dia 31 de agosto, o acesso será de 8h às 13h; e na terceira etapa, do dia 1º ao dia 30 de setembro, das 8h às 14h. Após esses horários, é proibido o acesso ao Fórum.

Segundo o documento, a partir do dia 3 de julho está autorizado o funcionamento das salas do Ministério Público, Defensoria, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e demais entidades, sendo vedado o atendimento presencial às partes, interessados e público em geral até o dia 3 de agosto. O funcionamento das salas deve observar os horários estabelecidos nas três etapas de reabertura.

A portaria também ressalta que o distanciamento social de 1,5m deve ser observado em todos os ambientes de acesso e permanência de pessoas, respeitando as marcações e sinalizações no solo, nos elevadores, nos banheiros, nas unidades judiciais e setores administrativos, nas cadeiras e sofás localizados nos corredores. Nos elevadores, a lotação máxima será de três pessoas por vez.

Para evitar aglomerações nas secretarias das unidades judiciais e nas salas de audiência, será realizado o controle de acesso das partes envolvidas (promotores, defensores, procuradores e advogados). Os jurisdicionados devem preferencialmente estar acompanhados somente por defensores e testemunhas (quando houver), sendo vedada a presença de pessoas alheias aos atos processuais. Nas recepções das secretarias das varas, o acesso será de uma pessoa por vez. Antes de ingressar nas salas de audiência é obrigatória para todos a descontaminação das mãos com álcool 70%.

A portaria também prevê que os atos processuais continuarão, preferencialmente, sendo realizados por meio de

recursos tecnológicos disponíveis que substituam o presencial, em conformidade com art. 7º da Portaria-Conjunta 34/2020 e Provimento 29/32020 da Corregedoria Geral da Justiça.

De acordo com o documento assinado pela diretora Andrea Furtado Permultter, será proibido o acesso ao Fórum de São Luís da pessoa que na entrada se recusar a aferir temperatura corporal ou for identificada em estado febril; inexistência de agendamento prévio e após os horários estabelecidos nas etapas de reabertura.

A Portaria considerou as medidas para retomada dos serviços presenciais da Resolução 322 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS); a Lei nº 13.974 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública; as orientações do Ministério da Saúde sobre a utilização de máscaras faciais; a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar condições mínimas para a sua continuidade preservando a saúde dos magistrados, servidores e usuários em geral.

Pandemia - Desde o dia 19 de março de 2020, o Fórum de São Luís continuou garantindo a prestação jurisdicional e o funcionamento em regime de Plantão Extraordinário instituído pelo CNJ. Nesse período, os setores administrativos continuaram desempenhando suas atividades em trabalho remoto (teletrabalho) e de sobreaviso, cumprindo jornada regular. Outros setores que exigiam o comparecimento presencial para o desempenho das suas funções também continuaram realizando suas atividades por meio de rodízio de servidores.

Fórum de São Luís retoma atividades de forma gradual nesta quarta (01)

A diretora do Fórum Des. Sarney Costa, juíza Andréa Furtado Permultter Lago, publicou Portaria sobre as medidas para retomada das atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas no órgão, a partir desta quarta-feira, dia 1º de julho. O documento observa as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Portaria-Conjunta nº 34 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

A Portaria - TJ 22312020, assinada pela diretora na última sexta-feira (26), traz as medidas preventivas obrigatórias e normas para o acesso às dependências do Fórum de São Luís (Calhau). Para adentrar ao prédio é obrigatório o uso de máscara facial e utilização contínua durante a permanência no local. Na entrada, será realizada a aferição da temperatura corporal, descontaminação das mãos com a utilização de álcool 70% e limpeza de calçados em tapetes sanitizantes.

Ainda, conforme a portaria, a retomada das atividades será gradual, na primeira etapa, que se estende do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 8h às 12h, somente será permitido o acesso presencial dos membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Procuradores, de Advogados, de estagiários e de jurisdicionados que participarão de audiência ou possuam atendimento presencial agendado. Na segunda etapa, que vai do dia 3 ao dia 31 de agosto, o acesso será de 8h às 13h; e na terceira etapa, do dia 1º ao dia 30 de setembro, das 8h às 14h. Após esses horários, é proibido o acesso ao Fórum.

Segundo o documento, a partir do dia 3 de julho está autorizado o funcionamento das salas do Ministério Público, Defensoria, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e demais entidades, sendo vedado o atendimento presencial às partes, interessados e público em geral até o dia 3 de agosto. O funcionamento das salas deve observar os horários estabelecidos nas três etapas de reabertura.

A portaria também ressalta que o distanciamento social de 1,5m deve ser observado em todos os ambientes de acesso e permanência de pessoas, respeitando as marcações e sinalizações no solo, nos elevadores, nos banheiros, nas unidades judiciais e setores administrativos, nas cadeiras e sofás localizados nos corredores. Nos elevadores, a lotação máxima será de três pessoas por vez.

Para evitar aglomerações nas secretarias das unidades judiciais e nas salas de audiência, será realizado o controle de acesso das partes envolvidas (promotores, defensores, procuradores e advogados). Os jurisdicionados devem preferencialmente estar acompanhados somente por defensores e testemunhas (quando houver), sendo vedada a presença de pessoas alheias aos atos processuais. Nas recepções das secretarias das varas, o acesso será de uma pessoa por vez. Antes de ingressar nas salas de audiência é obrigatória para todos a descontaminação das mãos com álcool 70%.

A portaria também prevê que os atos processuais continuarão, preferencialmente, sendo realizados por meio de recursos tecnológicos disponíveis que substituam o presencial, em conformidade com art. 7º da Portaria-Conjunta 34/2020 e Provimento 29/32020 da Corregedoria Geral da Justiça.

De acordo com o documento assinado pela diretora Andrea Furtado Permultter, será proibido o acesso ao Fórum de São Luís da pessoa que na entrada se recusar a aferir temperatura corporal ou for identificada em estado febril; inexistência de agendamento prévio e após os horários estabelecidos nas etapas de reabertura.

A Portaria considerou as medidas para retomada dos serviços presenciais da Resolução 322 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS); a Lei nº 13.974 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública; as orientações do Ministério da Saúde sobre a utilização de máscaras faciais; a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar condições mínimas para a sua continuidade preservando a saúde dos magistrados, servidores e usuários em geral.

Pandemia - Desde o dia 19 de março de 2020, o Fórum de São Luís continuou garantindo a prestação jurisdicional e o funcionamento em regime de Plantão Extraordinário instituído pelo CNJ. Nesse período, os setores administrativos continuaram desempenhando suas atividades em trabalho remoto (teletrabalho) e de sobreaviso, cumprindo jornada regular. Outros setores que exigiam o comparecimento presencial para o desempenho das suas funções também continuaram realizando suas atividades por meio de rodízio de servidores.

Acesse a íntegra da Portaria-TJ 23312020.

Themis Pacheco toma posse como corregedora-geral do MPMA

Por: John Cutrim

A procuradora de justiça Themis Maria Pacheco de Carvalho foi empossada, na manhã desta terça-feira, 30, no cargo de corregedora-geral do Ministério Público do Maranhão para o biênio 2020-2022.

A cerimônia, iniciada às 10h, foi realizada de maneira virtual, com a participação de membros do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Maranhão, de promotores de justiça, servidores e convidados, sendo transmitida pelo canal oficial do MPMA no YouTube.

Na sala dos Órgãos Colegiados, na Procuradoria Geral de Justiça, o chefe da instituição, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, deu posse à nova corregedora-geral do MPMA. Também estavam presentes no local a subprocuradora-geral de justiça para Assuntos Administrativos, Regina Maria da Costa Leite, o corregedor-geral em exercício do MPMA, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, e o presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), Gilberto Câmara França Júnior.

Themis Pacheco foi escolhida como corregedora-geral pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MPMA, em eleição realizada, por meio eletrônico, no último dia 26.

autoridades 2

A leitura do termo de posse e exercício foi feita pela procuradora de justiça e secretária do Colégio de Procuradores, Flavia Tereza de Viveiros Vieira.

Da administração superior do MPMA, também acompanharam a solenidade de posse a subprocuradora-geral de justiça para Assuntos Jurídicos, Lize Maria Brandão de Sá Costa, e a ouvidora do Ministério Público do Maranhão, Maria Luiza Ribeiro Martins, que representou o presidente do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União, Erickson Girley Barros dos Santos;

[...]

CONVIDADOS

Participaram, ainda, da solenidade, também de forma virtual, a procuradora-geral de justiça do Piauí, Carmelina Mendes de Moura; a corregedora-geral do MP da Bahia, Cleonice de Souza Lima; o secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, que representou o governador Flávio Dino; o vice-presidente do Tribunal de

Justiça do Maranhão, desembargador José Bernardo Silva Rodrigues; o corregedor-geral de Justiça, desembargador Paulo Velten; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior; o prefeito de Codó, Francisco Nagib Buzar de Oliveira; o procurador-chefe da República no Maranhão, José Raimundo Leite Filho; e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - seccional Maranhão, Thiago Roberto Moraes Diaz;

CONTINUE

LENDO

EM

<https://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/themis-pacheco-toma-posse-como-corregedora-geral-do-mpma/>

Fórum Des. Sarney Costa anuncia retorno gradativo do atendimento presencial

Publicado em junho 30, 2020 por Paulo Roberto

A diretora do Fórum Des. Sarney Costa, juíza Andréa Furtado Permultter Lago, publicou Portaria sobre as medidas para retomada das atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas no órgão, a partir desta quarta-feira, dia 1º de julho. O documento observa as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Portaria-Conjunta nº 34 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

A Portaria TJ 22312020, traz as medidas preventivas obrigatórias e normas para o acesso às dependências do Fórum de São Luís (Calhau). Para adentrar ao prédio é obrigatório o uso de máscara facial e utilização contínua durante a permanência no local. Na entrada, será realizada a aferição da temperatura corporal, descontaminação das mãos com a utilização de álcool 70% e limpeza de calçados em tapetes sanitizantes.

Ainda, conforme a portaria, a retomada das atividades será gradual, na primeira etapa, que se estende do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 8h às 12h, somente será permitido o acesso presencial dos membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Procuradores, de Advogados, de estagiários e de jurisdicionados que participarão de audiência ou possuam atendimento presencial agendado. Na segunda etapa, que vai do dia 3 ao dia 31 de agosto, o acesso será de 8h às 13h; e na terceira etapa, do dia 1º ao dia 30 de setembro, das 8h às 14h. Após esses horários, é proibido o acesso ao Fórum.

Segundo o documento, a partir do dia 3 de julho está autorizado o funcionamento das salas do Ministério Público, Defensoria, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e demais entidades, sendo vedado o atendimento presencial às partes, interessados e público em geral até o dia 3 de agosto. O funcionamento das salas deve observar os horários estabelecidos nas três etapas de reabertura.

A portaria também ressalta que o distanciamento social de 1,5m deve ser observado em todos os ambientes de acesso e permanência de pessoas, respeitando as marcações e sinalizações no solo, nos elevadores, nos banheiros, nas unidades judiciais e setores administrativos, nas cadeiras e sofás localizados nos corredores. Nos elevadores, a lotação máxima será de três pessoas por vez.

Para evitar aglomerações nas secretarias das unidades judiciais e nas salas de audiência, será realizado o controle de acesso das partes envolvidas (promotores, defensores, procuradores e advogados). Os jurisdicionados devem preferencialmente estar acompanhados somente por defensores e testemunhas (quando houver), sendo vedada a presença de pessoas alheias aos atos processuais. Nas recepções das secretarias das varas, o acesso será de uma pessoa por vez. Antes de ingressar nas salas de audiência é obrigatória para todos a descontaminação das mãos com álcool 70%.

Empresa de engenharia e Estado devem recuperar potabilidade de poço da Caema

30 de junho de 2020

A empresa “H W Engenharia - EPP” e o Estado do Maranhão foram condenados por danos causados ao meio ambiente e à recuperação da potabilidade das águas do poço da CAEMA na comunidade do residencial Canudos. A empresa também foi condenada a pagar indenização por dano moral coletivo, no valor de R\$ 50 mil.

Os réus devem apresentar, no prazo de 90 dias, Plano de Recuperação a ser apresentado para aprovação nos órgãos competentes, que executarão às suas próprias custas, no prazo de um ano, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1 mil reais, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

A condenação foi determinada pelo juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís), no julgamento da Ação Civil Pública por danos ao meio ambiente, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão contra a empresa H W Engenharia LTDA - EPP e o Estado do Maranhão. Na ação, o Ministério Público acusou os réus de causar danos ao meio ambiente, quanto à qualidade da água do poço da CAEMA que abastece a comunidade do residencial Canudos.

Segundo o MP, conforme informações extraídas de inquérito policial em trâmite perante a 8ª Vara Criminal de São Luís, a empresa construiu uma fossa séptica na UPA do Parque Vitória, em uma distância inferior a 100m do poço de água da CAEMA (86m), que abastece a comunidade.

No entendimento do juiz, o Estado do Maranhão ao firmar contrato com a empresa de engenharia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, deveria fiscalizar as obras da empresa contratada, o que não aconteceu. “Sendo assim, também é responsável pelos danos causados, embora deva ser executado apenas subsidiariamente”, sentenciou. O Estado do Maranhão, embora citado, não contestou a ação e a posterior tentativa de conciliação não obteve êxito.

Conforme os autos, no “Boletim de Análise de Água”, emitido pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) para verificar a ocorrência de ilícito ambiental, a pedido da Delegacia Especial do Meio Ambiente (DEMA), foram constatadas irregularidades nos padrões microbiológicos de potabilidade da água que abastece o residencial Canudos.

A empresa alegou que a responsabilidade é do Estado do Maranhão, pelo eventual prejuízo ambiental, pois o objeto da ação resultou do cumprimento de Contrato Administrativo com a Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão, que informou não haver rede de esgoto no local de implantação da UPA e definiu como solução o sistema de fossa e sumidouro.

“A fossa séptica com sistema de sumidouro que serve a UPA de São José do Ribamar encontra-se à jusante (parte baixa) da captação das águas do Rio da Prata, o que torna incabível que este sistema seja fator de contaminação da captação das águas que se dá à montante da fossa séptica”, ressaltou a empresa.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://pagina2.com.br/empresa-de-engenharia-e-estado-devem-recuperar-potabilidade-de-poco-da-caema/>

Fórum de São Luís retoma atividades de forma gradual nesta quarta-feira (1º)

Uma série de protocolos sanitários serão adotados na volta das atividades presenciais no órgão.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

30/06/2020 às 12h11

SÃO LUÍS - As atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas no Fórum Desembargados Sarney Costa, em São Luís, serão retomadas nesta quarta-feira (1º). A diretora do órgão, juíza Andréa Furtado Permultter Lago, publicou Portaria sobre as medidas que devem ser cumpridas. O documento observa as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus, conforme Portaria-Conjunta nº 34 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

A Portaria - TJ 22312020, assinada pela diretora na última sexta-feira (26), traz as medidas preventivas obrigatórias e normas para o acesso às dependências do Fórum de São Luís (Calhau). Para adentrar ao prédio é obrigatório o uso de máscara facial e utilização contínua durante a permanência no local. Na entrada, será realizada a aferição da temperatura corporal, descontaminação das mãos com a utilização de álcool 70% e limpeza de calçados em tapetes sanitizantes.

Ainda, conforme a portaria, a retomada das atividades será gradual, na primeira etapa, que se estende do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 8h às 12h, somente será permitido o acesso presencial dos membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Procuradores, de Advogados, de estagiários e de jurisdicionados que participarão de audiência ou possuíam atendimento presencial agendado. Na segunda etapa, que vai do dia 3 ao dia 31 de agosto, o acesso será de 8h às 13h; e na terceira etapa, do dia 1º ao dia 30 de setembro, das 8h às 14h. Após esses horários, é proibido o acesso ao Fórum.

Segundo o documento, a partir do dia 3 de julho está autorizado o funcionamento das salas do Ministério Público, Defensoria, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e demais entidades, sendo vedado o atendimento presencial às partes, interessados e público em geral até o dia 3 de agosto. O funcionamento das salas deve observar os horários estabelecidos nas três etapas de reabertura.

A portaria também ressalta que o distanciamento social de 1,5m deve ser observado em todos os ambientes de acesso e permanência de pessoas, respeitando as marcações e sinalizações no solo, nos elevadores, nos banheiros, nas unidades judiciais e setores administrativos, nas cadeiras e sofás localizados nos corredores. Nos elevadores, a lotação máxima será de três pessoas por vez.

Para evitar aglomerações nas secretarias das unidades judiciais e nas salas de audiência, será realizado o controle de acesso das partes envolvidas (promotores, defensores, procuradores e advogados). Os jurisdicionados devem preferencialmente estar acompanhados somente por defensores e testemunhas (quando houver), sendo vedada a presença de pessoas alheias aos atos processuais. Nas recepções das secretarias das varas, o acesso será de uma pessoa por vez. Antes de ingressar nas salas de audiência é obrigatória para todos a descontaminação das mãos com álcool 70%.

CONTINUE LENDO EM

<https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/06/30/forum-de-sao-luis-retoma-atividades-de-forma-gradual-nesta-quarta-feira-1o.shtml>

E mais

- O Tribunal de Justiça debaterá, em transmissão pelo YouTube, a adoção de medidas que permitam a retomada do trabalho presencial no Judiciário maranhense.

Desembargadores na ANDES

Presidente da Associação Nacional dos Desembargadores, para o período 2020/2022, o maranhense Marcelo Lima Buhatem, que é desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nomeou na semana passada dois conterrâneos para cargos importantes na entidade: o desembargador Froz Sobrinho, como Diretor representante da ANDES junto ao TJMA, e o desembargador Jamil Gedeon Neto como Diretor Cultural da ANDES no Estado do Maranhão.

Comarcas de Arame, Joselândia e São Pedro da Água Branca divulgam regras para a retomada a partir do dia 1º de julho

As comarcas de Arame, Joselândia e São Pedro da Água Branca fixaram regras mínimas para a retomada gradual e sistematizada das atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas, a partir desta quarta-feira, dia 1º de julho, conforme determinam a Resolução n.º 322 e Portaria-Conjunta do Tribunal de Justiça do Maranhão n.º 34, que objetivam evitar a disseminação do novo coronavírus (Covid-19), no ambiente de trabalho dos fóruns. Para adentrar aos prédios é necessário utilizar máscara, higienizar as mãos com álcool em gel, dentre outras medidas preventivas que serão adotadas pelo Judiciário.

A Comarca de Arame determinou que o atendimento se dará preferencialmente e sempre que possível por meios alternativos, como telefone, e-mail ou outro recurso tecnológico que substitua o presencial, tal como videoconferência. A unidade pode ser contatada pelo telefone (99) 3532-4145 / (99) 98822-8312 / 98406-3514 / 98816-9761, todos via WhatsApp, ou ainda pelo e-mail: vara1_arm@tjma.jus.br.

Os atendimentos realizados pelo magistrado poderão ser agendados por meio da Secretaria Judicial e realizados, preferencialmente, pelo sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão, mediante encaminhamento do link da sala virtual, no dia e horário agendados. "O atendimento presencial será efetivado em situações nas quais, comprovadamente, o virtual não supra a necessidade", frisa portaria assinada pelo juiz Isaac Diego de Sousa e Silva, titular da 1ª Vara de Grajaú e respondendo pela Comarca de Arame.

A Comarca de Joselândia determinou que o atendimento aos profissionais da área jurídica (membros do MPE e Procuradores), sempre que possível, ocorrerá por meio dos telefones (99) 3637-1591 / (86) 99420-0899, ou por e-mail vara1_jos@tjma.jus.br, devendo o interessado, neste caso, confirmar o recebimento do expediente. "Fica instituída a sistemática de carga de autos físicos e entrega de documentos (alvarás, termos de curatela, etc) de forma programada, devendo a solicitação ser encaminhada através dos meios de comunicação indicados", frisa a portaria.

Segundo o documento assinado pela magistrada Cathia Rejane Portela Martins, titular da Comarca de Joselândia, na primeira etapa da retomada, que se estende do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, o horário de atendimento presencial aos profissionais da área jurídica ocorrerá das 9h às 11h, restritos aos casos necessários e realizados individualmente, um por vez.

Na segunda etapa, que vai do dia 3 ao dia 31 de agosto de 2020, será permitido no horário das 9 às 12h; e na terceira etapa, do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2020, das 9 às 13h. O atendimento às partes, interessados e público em geral ocorrerá somente a partir do dia 4 de agosto.

Na Comarca de São Pedro da Água Branca, o juiz Rafael Felipe de Souza Leite, diretor do Fórum, determinou que o atendimento às partes, interessados e público em geral somente será realizado a partir do dia 4 de agosto. Até lá, a unidade judicial permitirá, apenas, a presença física dos profissionais da área jurídica, com atendimento de 9 às 11h, de 3 a 31 de julho; das 9 às 12h, de 3 a 31 de agosto; e das 9h às 13h, no período de 1º a 30 de setembro, preferencialmente mediante prévio agendamento realizado por e-mail ou telefone, a fim de que não haja aglomerações desnecessárias.

Os telefones para contato com a Secretaria Judicial da Comarca de São Pedro da Água Branca são: (99) 3571-4012 (expediente regular), (99) 98483-4945 (Plantão Judicial), e o e-mail da unidade é o vara1_spab@tjma.jus.br

Acesse a íntegra das portarias:

- Comarca de Arame

- Comarca de Joselândia

- Comarca de São Pedro da Água Branca

TJMA intensifica limpeza no prédio sede para retomada das atividades presenciais

De acordo com a Portaria-Conjunta 342020 que estabelece a retomada gradual das atividades presenciais com início nesta quarta-feira 1º de julho, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, realizou na última sexta-feira (26), uma ampla sanitização com uso de pulverizador de pressão em todas as dependências do prédio sede.

O produto saneante utilizado foi feito com a diluição de água sanitária, recomendada como eficiente no combate ao novo coronavírus. Esses produtos são fornecidos pelo TJMA com registro e autorização da ANVISA.

Foram executados pelos auxiliares de serviços gerais, que já cumprem um rigoroso protocolo de limpeza e desinfecção desde o início da pandemia.

Além da sanitização, outros produtos de limpeza estão sendo usados como desinfetante, sabão e álcool 70% em gel para desinfetar objetos frequentemente tocados como interruptores de luz, corrimãos, maçanetas de portas, mesas, telefones, controles remotos, teclados, braços de cadeiras, etc.

Os produtos são largamente divulgados como eficazes no combate ao novo coronavírus, e recomendados pelas diversas organizações de saúde não só a nível nacional como internacional.

Regime de Plantão Extraordinário é mantido após turno presencial de trabalho

O Poder Judiciário do Maranhão estabelece - por meio da Portaria Conjunta nº 362020 - que após o encerramento dos turnos de trabalho presencial, o expediente continuará operando em sistema de plantão extraordinário e haverá restrição do acesso aos prédios do Judiciário.

Segundo a Portaria Conjunta - assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo e pelo corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten - o regime de plantão extraordinário, após o expediente presencial, se estenderá até o dia 30 de setembro, às 18h, na forma das Resoluções CNJ nº 313/2020, nº 314/2020, nº 318/2020 e nº 322/2020, podendo ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência do Tribunal, caso necessário.

O documento disciplina que encerrados os horários de expediente, estabelecidos na Portaria Conjunta nº 342020, os prédios do Poder Judiciário do Maranhão serão fechados, somente permitida a presença de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, para a execução de serviço interno, até às 18h, segundo escala de trabalho instituída e organizada pelo chefe imediato.

"Regras de Mandela": olhar humano sobre a pena e o tratamento aos presos

"Nenhum preso deverá ser submetido a tortura ou tratamentos ou sanções cruéis, desumanos ou degradantes...". É o que diz a primeira das 122 "Regras de Mandela", que norteiam a gestão do sistema prisional e o tratamento da pessoa presa em todo o mundo. O estatuto homenageia Nelson Mandela, ex-presidente da África do Sul - onde a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou o documento, em 2015. O líder político ficou preso por 27 anos e inspirou a criação dos parâmetros internacionais para o tratamento aos presos.

A aplicação das "Regras de Mandela" no sistema de Justiça e Segurança Pública marcou o encerramento da Semana de Humanização da Pena e Promoção da Vida no Sistema Prisional" (22 a 25/06), realizada no instagram da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (@cgj.ma), voltada para a reflexão e conscientização na comunidade, na passagem do "Dia Internacional em Apoio às Vítimas de Tortura" - 26 de junho. Magistrados e especialistas convidados refletiram e debateram sobre direitos dos presos e gestão do sistema prisional, sob a ótica do combate à tortura intramuros.

Os princípios estabelecidos nas "Regras de Mandela" vão ao encontro de garantias fundamentais do cidadão estabelecidas na Constituição Federal Brasileira de 1988. No artigo 5º, inciso III, a nossa lei máxima diz que "ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante".

Paralelamente, a Lei de Execução Penal Brasileira (nº 7.2010/1984) objetiva disciplinar a aplicação de sentenças e decisões criminais, e proporcionar condições para a integração social do condenado e do internado, atribuindo ao Estado o dever de prestar assistência aos presos.

"O grau de humanização da pena revela muito sobre o nível de civilização de determinada sociedade", observa o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten Pereira, lembrando que a LEP estende a responsabilidade na fiscalização e acompanhamento da execução penal para todos. "A sociedade deve se engajar e participar desse processo".

Mas como humanizar a pena? Na visão da AVSI Brasil, é preciso promover um debate "maduro e sereno" sobre essa temática. "É necessário falar da situação do sistema prisional e das políticas penitenciárias e criminais. Aquilo que acontece nos presídios têm impacto na segurança pública", ressalta Jacopo Sabatiello, vice-presidente da ong.

POPULAÇÃO CARCERÁRIA - O Infopen, Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (dezembro/2019), informa que o Brasil tem 773.151 pessoas privadas de liberdade. A terceira do mundo. No Estado do Maranhão, são 12.346, sendo 4.433 provisórios (aguardam julgamento).

Para contribuir no combate à prática da tortura, o Judiciário nacional implementou as "audiências de custódia". Nelas, pessoas presas em flagrante delito são ouvidas pelo juiz e promotor no prazo máximo de 24 horas, para avaliar se a prisão é ilegal ou desnecessária. Na audiência, o juiz questiona o preso sobre a ocorrência de tortura ou maus-tratos.

Marcelo Moreira, juiz coordenador da Unidade de Fiscalização e Monitoramento Carcerário do TJMA, recorre ao princípio constitucional da fraternidade na mediação do diálogo com a sociedade, diante da repercussão negativa do crime. "A sociedade não consegue enxergar o criminoso como alguém que deva ser punido, mas que em breve voltará à sociedade. É necessário informar que esse é o compromisso do Estado", afirma.

DIREITO A AUTODETERMINAÇÃO - Um dos princípios básicos das "Regras de Mandela" atesta que o encarceramento e outras medidas que excluam uma pessoa do convívio social tiram dessas pessoas "o direito à autodeterminação". Por isso, assegura, o sistema prisional não deve agravar o sofrimento da pessoa presa.

Para o secretário estadual de administração penitenciária, Murilo Andrade, "Onde o Estado não está presente, efetivamente, abrem-se brechas para a corrupção, maus tratos e tortura". Ele aponta cinco "pilares" para o combate à tortura intramuros: normatização técnica; readequação logística-estrutural; capacitação e valorização de servidores; fortalecimento das corregedorias e ouvidorias e articulação com o Sistema de Justiça. Segundo essas regras, os presos têm direito à assistência jurídica efetiva e a fazer solicitação ou reclamação

sobre seu tratamento à administração prisional e às autoridades competentes. Queixas de tortura ou ato de crueldade devem ser investigados de imediato. São proibidos o confinamento solitário indefinido ou prolongado; o encarceramento em cela escura ou continuamente iluminada; castigos corporais, redução da comida e água e castigos coletivos, diz a Regra 43.

Continue

lendo

em:

<http://oprogresso.net/justica/regras-de-mandela-olhar-humano-sobre-pena-e-o-tratamento-aos-presos/117769.html>